**CBPF****Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas**Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel. (021) 2141-7100 Fax.: (021) 2141-7400 CEP: 22290-180

1871

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A ESPARTA SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual nº			
03	009	08	2002

**CONTRATANTE**

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ nº 04.044.443/0001-35, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.595.848/34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425, publicada no DOU de 15/07/2002, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

**CONTRATADA**

ESPARTA SEGURANÇA LTDA, com sede à Estrada Adhemar Bebiano nº 4910, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ nº 37.162.435/0003-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Regional MANOEL DOS ANJOS ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1.507.366 – SSP/GO e do CPF nº 374.816.651-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

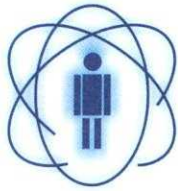
Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA DESARMADA”, que entre si celebraram em data de 01 de outubro de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 052/2002 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Fica prorrogado excepcionalmente, o prazo de vigência do Contrato, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 pelos meses de outubro, novembro e dezembro de 2005, até que seja concluído o novo processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2005NE900002, de 01.02.2005 Natureza da Despesa 339039 Fonte 0100000000



**CBPF**



**Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro RJ Brasil  
Tel. (021) 2141-7100 Fax.: (021) 2141-7400 CEP: 22290-180

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2005.

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**  
Diretor

Pelo **CONTRATADO**

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL DOS ANJOS ALMEIDA**  
Diretor Regional

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome **Nilva Maria Lange**  
CPF 246.455.839/72

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF